



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 09/10/2022

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6107/2022
Data: 03/06/2022 Horário: 16:44
LEG - PLO 130/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro da Prefeitura Municipal as vagas para os empregos de provimento por concurso a seguir indicados:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
107	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	4
111	AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	10
107	AUXILIAR DE CLASSE	10
135	CONTADOR	2
107	COVEIRO	4
133	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2
133	ENGENHEIRO SANITARISTA	1
131	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	2
116	FISCAL DE POSTURAS	2
133	MÉDICO VETERINÁRIO	2
118	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	20
118	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4
118	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1
133	TESOUREIRO	2
121	TOPÓGRAFO	2



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 056 / 2022.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.

Ver. José Carlos Gomes - Cal

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.*

O presente projeto visa à ampliação de vagas no quadro da Prefeitura para o atendimento às necessidades da Administração Municipal que, conforme levantamento, verifica-se com saldo inferior à demanda prevista. Com a ampliação proposta, pelo projeto de lei em análise, os empregos passarão a vigorar com o número total de vagas a seguir demonstrado:

REF	EMPREGOS	Vaga Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
107	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	5	4	9
111	AGENTE DE CONTROLE DE VETOR	42	10	52
107	AUXILIAR DE CLASSE	65	10	75
135	CONTADOR	3	2	5
107	COVEIRO	10	4	14
133	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3	2	5
133	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	1	3
131	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4
116	FISCAL DE POSTURAS	12	2	14
133	MÉDICO VETERINÁRIO	5	2	7



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

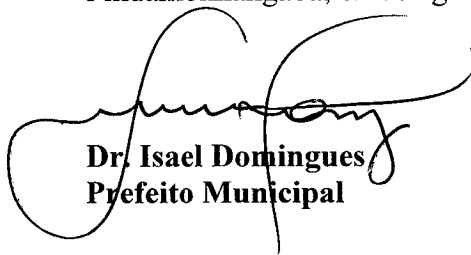
118	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	95	20	115
118	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	8
118	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	1	2
133	TESOUREIRO	2	2	4
121	TOPÓGRAFO	2	2	4

Do ponto de vista orçamentário, atendendo aos requisitos do art. 16, I, da LRF anexamos a presente mensagem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de agosto de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
ESTIMATIVAS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO -LEI RESPONSABILIDADE FISCAL-ART. 16, INCISO I			
	ESTIMATIVAS		
	2022	2023	2024
	R\$	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	701.000.000,00	781.817.000,00	804.277.000,00
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA ANTES DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS PARA CONCURSO	299.446.053,21	328.170.366,54	344.578.884,87
ACRÉSCIMO DA DESPESA DE PESSOAL PREVISTO Ampliação de vagas no quadro de empregos para concurso	1.303.324,12	4.261.869,93	4.474.963,42
DESPESAS COM PESSOAL -ART. 22, LRF	300.749.377,33	332.432.236,47	349.053.848,29
DESPESAS COM PESSOAL -ART. 22, LRF COM TERCEIROS E O.S	353.162.377,33	384.845.236,47	401.466.848,29
DESPESAS COM PESSOAL %	42,90	42,52	43,40
DESPESAS COM PESSOAL % COM TERCEIROS E O.S	50,38	49,22	49,92
LIMITE PRUDENCIAL-ART. 22-PARÁGRAFO ÚNICO	51,30	51,30	51,30
LIMITE LEGAL-ART.20, INCISO III, B	54,00	54,00	54,00

Metodologia de Cálculo Utilizada

Para os exercícios de 2023 e 2024, os valores extraídos da planilha auxiliar de receita da LDO 2023. Estimativa de reajuste para 2023 de 9% e 2024 de 5%. No exercício de 2022 foi considerado parcialmente as despesas referente a ampliação de vagas no quadro de empregos para concurso e para os demais exercícios foram considerados os valores anuais.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretario de Finanças e Orçamento



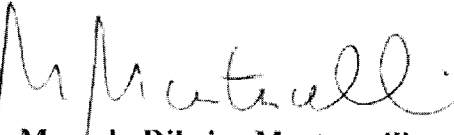
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.828, de 21 de julho de 2020, **D E C L A R A**, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e as peças Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas de forma que fiquem compatíveis, não afetando as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pindamonhangaba, 03 de agosto de 2022.


Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Ref. Mensagem nº 57/2022